DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022 - Edição nº 260

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022.

- ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 012/2022.

- INTIMAÇÕES NUMERADAS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FB12FFFC60-7B72CDA9D2-632FE15000-C363E4D958

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2021

O Secretário de Administração do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00 às 15:00, para a entrega dos documentos necessários a admissão no cargo para os quais foram aprovados, a saber:

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Título Eleitor;

• Comprovante de votação na última eleição;

• Certificado de Reservista (candidato masculino);

• Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso PIS/PASEP;

• Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);

• Comprovante de endereço;

• Certidão nascimento ou casamento;

• Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;

• Declaração de acúmulo de cargo;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações

eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;

• Certidão Negativa de débitos junto ao respectivo conselho de classe;

I - Relação dos Convocados:

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA			
POS.	**INSC.**	**NOME**	**RG/CPF**
7	66	ARIANE ISABELLA NAPOLI	932818897

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bom Jesus da Serra - Bahia,10 de junho de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nº de autenticação: FB12FFFC60-7B72CDA9D2-632FE15000-C363E4D958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer,** necessita da prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão, translado do material para atender as demandas da Administração Municipal, em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Bom Jesus da Serra – Ba.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** inscrito no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000**,** apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** inscrita no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação dos serviços:

Unidade Orçamentária:
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
Ação:
2062 – Promoção de Festas Populares
Elemento de Despesa:
3390390000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão, translado do material para atender as demandas da Administração Municipal, em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Bom Jesus da Serra – Ba**,** junto à empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** inscrita no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de junho de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão, translado do material para atender as demandas da Administração Municipal, em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Bom Jesus da Serra – Ba. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** Inscrita no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, com sede na Avenida Vivaldo Mendes Ferraz, n.º 6, Bairro Centro, cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da JULIO HERMINIO LUZ, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 044/2022, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão, translado do material para atender as demandas da Administração Municipal, em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Bom Jesus da Serra – Ba, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
Ação:
2062 – Promoção de Festas Populares
Elemento de Despesa:
3390390000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de junho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-6/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 044/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ CNPJ sob o nº 30.967.838/0001-10 – OBJETO: prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão, translado do material para atender as demandas da Administração Municipal, em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Bom Jesus da Serra – Ba; Data do Contrato 07/06/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de junho de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2022

PROCESSO Nº 015/2022

Aos 16 dias de março do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jornando Vilasboas Alves**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o **Sr. Nilson Silva da Paixão**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, nº 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edigar Cemeiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, **Sra. Igeselma Amaral Santana**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Monique Porto Andrade Vilas Boas**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de março de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON DA SILVA PAIXÃO
Gestor do FMS
Contratante

MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS
Gestora do FMAS
Contratante

IGESELMA AMARAL SANTANA
Gestora do FME
Contratante

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
Luis Claudio Almeida da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 037.318 065-92

CPF: 448.900.888-79

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 05.500.128/0001-38

AÇOUGUE FORTALEZA

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA
Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 043/2022

A empresa LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA, com sede na Pc do Mercado, nº 12, Box, Centro – na cidade de Poções - Ba, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.500.128/0001-38, por intermédio de seu representante legal LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0654266905 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 624.227.665-87, Residente e domiciliado na Rua Irma Minervina A. Bezerra, nº 16, terreo, Santa felicidade, na cidade de Poções – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 04						
Item	**Quant**	**Und**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**Unit**	**Total**
1	650	KG	Carne resfriada bovina salgada (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R$ 41,85	R$ 27.202,50
2	650	KG	Carne resfriada bovina moída (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R$ 40,15	R$ 26.097,50
3	650	KG	Carne resfriada bovina para cozido (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R$ 40,15	R$ 26.097,50
4	750	KG	Carne resfriada para bife (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R$ 41,77	R$ 31.327,50
5	800	KG	Fígado resfriado bovino (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R$ 22,50	R$ 18.000,00
6	150	KG	Linguiça defumada	PERDIGÃO	R$ 30,50	R$ 4.575,00
7	400	KG	BISTECA DE PORCO – Cortada em bifes, congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína devera conter no máximo 5% de gorduras, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevrose, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visivel.	AURORA	R$ 25,50	R$ 10.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 143.500,00**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 059.075.626 ME_ Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 08 de março de 2022.

Luis Claudio A da Silva

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 05.500.128/0001-38
LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CPF: 624.227.665-87

PC DO MERCADO,N.º 12, BOX, CENTRO, POÇÕES - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 011/ 2022
Servidor (a): Luana Machado de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 011, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 junho de 2022, às 09h00, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Luana Machado de Oliveira
Testemunha	Débora Alves Celestino
Testemunha	Leila Libarino Machado
Testemunha	Isaías Novais de Araújo
Testemunha	Edicleia Gonçalves de Oliveira

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre ~~Moreira~~ do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 015/ 2022
Servidor (a): Maria Ismênia Freitas de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 015, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 09h30, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Maria Ismênia Freitas de Oliveira
Testemunha	Aline de Souza Santana
Testemunha	Leila Libarino Machado
Testemunha	Isaías Novais de Araújo
Testemunha	Edicarlos Pereira dos Santos

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 017/ 2022
Servidor (a): Neusa Rocha de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 017, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 10h00, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Neusa Rocha de Oliveira
Testemunha	Cristina Aparecida de Oliveira
Testemunha	Edicelia Gonçalves de Oliveira
Testemunha	José Oliveira da Silva
Testemunha	Leila Libarino Machado

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 018/ 2022
Servidor (a): Sueli Pereira dos Santos
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 018, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 10h30, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Sueli Pereira dos Santos
Testemunha	Jusceli Prates Rocha
Testemunha	Edinaldo Meira Silva
Testemunha	José Oliveira da Silva
Testemunha	Leila Libarino Machado

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 019/ 2022
Servidor (a): Sueli Sousa Barbosa
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 019, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 11h00, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Sueli Sousa Barbosa
Testemunha	Dinalva Souza Lima
Testemunha	Edivando Pereira Santos
Testemunha	Leila Libarino Machado
Testemunha	Edicarlos Pereira dos Santos

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 020/ 2022
Servidor (a): Varleides Gomes Freire Cunha
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 020, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 11h30, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Varleides Gomes Freire Cunha
Testemunha	Valdenice Teixeira Apolinário
Testemunha	Gessi Braga
Testemunha	Edinaldo Meira Silva
Testemunha	Leila Libarino Machado

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 022/ 2022
Servidor (a): Tertulino de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 022, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 12h00, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal do servidor. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Tertulino de Oliveira
Testemunha	Dilma Gomes Vieira
Testemunha	José Oliveira da Silva
Testemunha	Leila Libarino Machado
Testemunha	Edicarlos Pereira dos Santos

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 023/ 2022
Servidor (a): Vanderli Amaral de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 023, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 12h30, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal do servidor. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Vanderli Amaral de Oliveira
Testemunha	Edicleia Gonçalves de Oliveira
Testemunha	Leila Libarino Machado
Testemunha	Edicarlos Pereira dos Santos

Bom Jesus da Serra, Bahia,10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 024/ 2022
Servidor (a): Juliana Oliveira Lima
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 024, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 13h00, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal da servidora. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Juliana Oliveira Lima
Testemunha	Gessi Braga
Testemunha	Luciene Silva Libarino
Testemunha	Leila Libarino Machado

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Processo 025/ 2022
Servidor (a): Orônio Nunes de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

Intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 025, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município e renovações, **Intima** Vossas Senhorias para audiência de instrução, que será realizada no dia 17 de junho de 2022, às 13h30, em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na defesa, bem como tomado o depoimento pessoal do servidor. A audiência será realizada na Rua Edigar Rodrigues Carneiro, nº 80, centro, Bom Jesus da Serra - BA, servindo o presente despacho como força de mandado.

Servidor (a)	Orônio Nunes de Oliveira
Testemunha	Edicleia Gonçalves de Oliveira
Testemunha	Leila Libarino Machado
Testemunha	Edicarlos Pereira dos Santos

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de junho de 2022.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão